



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos Memorandos nº 070, de 24 de dezembro de 2024 e nº 022, de 13 de março de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, documentos anexos;

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 1174/2023, Convênio e contratualização firmados entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro, em que o Município de Boa Vista do Sul é anuente, e possui o montante estimado de R\$ 89.097,00 (oitenta e nove mil e noventa e sete reais) mensais para suplementação de serviços médicos hospitalares a nível de internação, ambulatório, exames, urgências e emergências;

Considerando o Memorando nº 070/2024, o qual excedeu o valor de R\$ 42.862,28 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Considerando que nos meses de novembro e dezembro de 2024, a parte pós fixada firmada segundo à contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro, excedeu o montante de R\$ 38.910,99 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme documentação anexa;

Considerando os meses de outubro, novembro e dezembro, o valor total excedente é de R\$ 81.773,27 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos);

Considerando que essas despesas foram realizadas no exercício anterior e que para tanto, deverá ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial para posterior pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, sendo parte interessada o **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, com endereço na TRV 31 de Outubro, nº 7, bairro Centro, município de Garibaldi/RS, CEP nº 95720-000, com a finalidade de averiguar a conformidade dos valores apresentados na prestação de serviços hospitalares referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, excedidos da estimativa contratual.

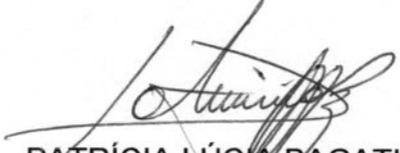
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 123/2025.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.



PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 13/03/2025.



Priscila Lúcia Bagatini

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.